



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.419 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das Atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0114	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
0114.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....CZ\$	1.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art, 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej.Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda